

# INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 28/2013

(Publicada no Diário Oficial de 14/06/2013)

## Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e de acordo como o art. 23, § 6º, inciso I, da Lei 7.014 de 04 de dezembro de 1996, resolve expedir a seguinte

### INSTRUÇÃO

**1** - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir indicados, constantes no item “4.3 - CORTES BOVINOS E BUFALINOS EM ESTADO NATURAL, REFRIGERADO OU CONGELADO”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Acém	KG	8,95
Alcatra	KG	14,50
Coração	KG	4,10
Coxão Mole (Chan de Dentro)	KG	13,50
Cruz Machado	KG	9,50
Lombinho/Cupim	KG	11,90
Maminha	KG	14,20
Mocotó	KG	4,80
Músculo de Primeira	KG	8,75
Outros Miúdos Bovinos	KG	4,12
Paleta	KG	9,50
Paulista (Lagarto)	KG	12,70
Traseiro c/Osso/serrute/seus cortes /KG		9,50”.

**2** - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir indicados, constantes no item “4.4 - CORTES SUÍNOS EM ESTADO NATURAL, REFRIGERADO E CONGELADO”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Acem / Copa Lombo	KG	8,50
Barriga	KG	4,00
Pernil / paleta	KG	8,50”.

**3** - Fica incluído o produto a seguir indicado ao item “4.4 - CORTES SUÍNOS EM ESTADO NATURAL, REFRIGERADO E CONGELADO”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009.

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Carcaça	KG	6,40”.

**4 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.**

**GAB / SAT, 13 de junho de 2013.**

**José Luiz Santos Souza**  
Superintendente de Administração Tributária